



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 2015

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 40, § 3º, art. 84, **caput**, inciso XVI, art. 94, parágrafo único, e art. 115, **caput**, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 28 e art. 42, **caput**, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e na Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e de acordo com o que consta da decisão do Tribunal Superior do Trabalho prolatada no Processo Administrativo Disciplinar de Magistrado nº 823/2012 (ReIDisc-0000119-18.2012.5.18.0000) e do Processo nº 08025.004743/2013-13 do Ministério da Justiça, resolve

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE,

a partir de 18 de março de 2013, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 26 de maio de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

MICHEL TEMER
Jose Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, e art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000262/2015-92 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 15 de junho de 2015, a MARIA CRISTINA MATTIOLI, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de maio de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

MICHEL TEMER
Jose Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, e art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.013635/2015-73 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a CARMEM VILMA GARISTO, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 26 de maio de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

MICHEL TEMER
Jose Eduardo Cardozo